



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.637 de 10 de maio de 2017.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para incluir a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE e Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOSÉ LUIS NIERI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.637 de 10 de maio de 2017.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3.637, de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com o Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região com o objetivo de implementar medidas que possibilitem aos servidores públicos municipais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib, facilidades na aquisição de produtos nos estabelecimentos localizados no município”.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 8º da Lei 3.637, de 10 de maio de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 01 de junho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97CD-D736-05E9-E435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 02/06/2023 12:25:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/97CD-D736-05E9-E435>